



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

**RELATÓRIO DE INSPEÇÃO CORRECIONAL ORDINÁRIA**

**1. INTRODUÇÃO.**

- a) **Órgão:** 26ª Vara do Trabalho de Porto Alegre
- b) **Lei de criação:** Lei 8.432, de 11.06.1992
- c) **Data da instalação:** 18.03.1994
- d) **Jurisdição:** Porto Alegre
- e) **Data da correição:** 28.08.2013
- f) **Vice-Corregedora:** Des.<sup>a</sup> Ana Rosa Pereira Zago Sagrilo
- g) **Assessor da Vice-Corregedoria:** Paulo Ricardo Cipolatt
- h) **Servidores atuantes em atividades correccionais em Gabinete:** Douglas Fernando Thiesen, Chefe de Gabinete, e os Assistentes de Gabinete Ellen Vrobleski Bicca, Gustavo Venicio de Bittencourt Pavan, Luana Dobler Fellini e Marcelo Sikinowski Silveira.
- i) **Edital:** nº 081/2013
- j) **Período examinado:** 11.09.2012 a 28.08.2013
- k) **Portarias de greve:** -
- l) **Juíza Titular:** Andréa Saint Pastous Nocchi
- m) **Juíza Substituta (lotada):** Lenara Aita Bozzetto
- n) **Diretor de Secretaria:** Rômulo Esmerio de Araújo

**2. CORPO FUNCIONAL.**

**2.1. Juízes que atuaram na Vara no período examinado** (Fonte – Assessoria de Juízes):

JUIZES	SITUAÇÃO	ATIVIDADE	AFASTAMENTO
Andréa Saint Pastous Nocchi	Titular	A partir de 25.06.2012	09.10 a 11.10.2012 (3 - Afastamento Titular conforme PA) 07.11 a 08.11.2012 (2 - Afastamento Titular conforme PA)



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

			28.11.2012 (1 - Afastamento Substituto conforme PA) 14.12.2012 (1 - Afastamento Titular conforme PA) 07.01 a 15.02.2013 (40 - Afastamento Titular conforme PA) 18.02 a 26.02.2013 (9 - Férias) 27.02 a 03.03.2013 (5 - Férias) 05.03.2013 (1 - Afastamento Titular conforme PA) 06.03 a 10.03.2013 (5 - Férias) 18.04 a 19.04.2013 (2 - Afastamento Titular conforme PA) 13.05 a 28.05.2013 (16 - Férias) 20.06.2013 (1 - Afastamento Titular conforme PA) 28.06.2013 (1 - Afastamento Titular conforme PA) 23.07 a 26.07.2013 (4 - Férias) 07.08.2013 (1 - Afastamento Titular conforme PA)
Lenara Aita Bozzetto	Substituta	A partir de 30.04.2012 13.08 a 20.09.2012 (39 - Juiz Substituto Lotado) 23.10 a 19.12.2012 (58 - Juiz Substituto Lotado) 07.01 a 15.02.2013 (40 - Afastamento Titular PA) 18.02 a 03.03.2013 (14 - Titular em	21.09 a 22.09.2012( 2 - Férias) 24.09 a 22.10.2012 (29 - Férias) 22.04.2013 (1 - Férias) 23.04 a 12.05.2013 (20 - Férias)



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

		férias) 04.03.2013 (1 - Juiz Substituto Lotado) 05.03.2013 (1 - Afastamento Titular PA) 06.03 a 10.03.2013 (5 - Titular em férias) 11.03 a 21.04.2013 (42 - Juiz Substituto Lotado) 13.05 a 28.05.2013 (16 - Titular em férias) 29.05 a 01.06.2013 (4 - Juiz Substituto Lotado) 02.06 a 22.07.2013 (51 - Juiz Substituto Lotado) 23.07 a 26.07.2013 (4 - Titular em férias) 27.07 a 29.09.2013 (65 - Juiz Substituto Lotado)	
Márcia Padula Mucenic	Substituta	03.05.2013 (1 - Afastamento Titular PA)	
Bruno Marcos Guarnieri	Substituto	31.01.2013 (1 - Atuar como Juiz Auxiliar)	
Bráulio Affonso Costa	Substituto	27.02.2013 (1 - Atuar como Juiz Auxiliar)	
Kelen Patrícia Bagetti	Substituta	05.02.2013 (1 - Atuar como Juiz Auxiliar)	



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

		06.02.2013 (1 - Atuar como Juiz Auxiliar)	
Nelsilene Leão de Carvalho Dupin	Substituta	29.01.2013 (1 - Atuar como Juiz Auxiliar)	
Marcos Rafael Pereira Piscino	Substituto	21.01.2013 (1 - Atuar como Juiz Auxiliar)	
Bernardo Guimarães Fernandes da Rocha	Substituto	22.07.2013 (1 - Atuar como Juiz Auxiliar)	
Maurício Joel Zanotelli	Substituto	14.08.2013 (1 - Atuar como Juiz Auxiliar)	
André Sessim Parisenti	Substituto	07.08.2013 (1 - Atuar como Juiz Auxiliar)	

Atendendo ao disposto no artigo 18, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, constatou-se que os Juizes sempre compareceram com assiduidade à Unidade Judiciária, à exceção dos períodos de afastamento descritos no quadro anterior.

A unidade conta com regime de lotação e representa a 26ª Circunscrição, na qual atua lotada a Juíza Substituta Dra. Lenara Aita Bozzetto.

## 2.2. Servidores (Fonte – RH - Posição em 22.08.2013):

### a) Lotação Atual

SERVIDOR	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
1. Carlos Augusto Griesang	-	24.10.2006
2. Claudete Zanfelice	Executante-FC01	30.08.2010
3. Daiana Eickhoff	Assistente de Juiz-FC04 (T)	29.06.2012
4. Diogo Fortes Machado	Secretário de Audiência- FC03	23.05.2011



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

5. Fabiana Lanzini	Assistente Diretor Secretaria-FC04	28.09.2012
6. José Eduardo Gonçalves Ardenghi	Secretário de Audiência - FC03	08.03.2010
7. Lais Campos Duarte	Assistente-FC02	07.07.2008
8. Luciano Haubert	Assistente de Juiz-FC04 (S)	30.04.2012
9. Marilesia Alves de Oliveira	-	02.04.2007
10. Monica Daronch Costa	Assistente-FC02	07.07.2010
11. Renato Nunes Wolff	-	11.04.1994
12. Rômulo Esmerio de Araújo	Diretor de Secretaria-CJ3	29.06.2012
13. Túlio Calixto Martins	-	26.11.2012

**b) Movimentação de servidores no período examinado (saída):**

SERVIDOR	LOTAÇÃO	DATA DA SAÍDA
1. Amaury Pieczkoscki Regis de Moura	25-02-2013	04.07.2013
2. Fábio Davila Scheibler	15-05-2006	24.02.2013
3. Maria Teresa Pereira Pontello	15-06-2007	27.09.2012

**c) Afastamentos de servidores** (Fonte – RH – 22.08.2013):

SERVIDOR	MOTIVO	PERÍODO
Carlos Augusto Griesang	LPF- Doença em pessoa da família	26.09.2012 (1 dia)
Daiana Eickhoff	LG- Gestante	<b>28.07 a 24.11.2013 (120 dias)</b>
	LG- Gestante Prorrogação	<b>25.11.2013 a 23.01.2014 (60 dias)</b> <b>Total: 180 dias</b>
Diogo Fortes Machado	LTS- Tratamento de Saúde	07.11.2012 (1 dia)
		08.03.2013 (1 dia)



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

		<b>Total: 2 dias</b>
José Eduardo Gonçalves Ardenghi	LTS- Tratamento de Saúde	08.04.2013 (1 dia)
Marilesia Alves de Oliveira	DM - Dispensa Médica	22.05.2013 (1 dia)
	LTS- Tratamento de Saúde	22.11.2012 (1 dia) 29.04 a 30.04.2013 (2 dias) <b>Total: 4 dias</b>
Renato Nunes Wolff	TRE- Fruição dos dias trabalhados nas eleições	15.10.2012 (1 dia)
Rômulo Esmerio de Araújo	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	18.10 a 19.10.2012 (2 dias)
		17.05.2013 (1 dia) <b>Total: 3 dias</b>
Túlio Calixto Martins	LTS- Tratamento de Saúde	01.03.2013 (1 dia) 01.07.2013 (1 dia) 02.07a 07.07.2013 (6 dias) <b>Total: 8 dias</b>

Na data de apuração dos dados (22.08.2013), a unidade contava com 13 servidores e 9 funções (1 Diretor de Secretaria, 1 Assistente de Diretor, 1 Assistente de Juiz Titular, 1 Assistente de Juiz Substituto, 2 Secretários de Audiência, 2 Assistentes e 1 Executante), havendo uma vaga em aberto.

No período examinado, 3 servidores deixaram a unidade, tendo a saída mais recente ocorrido em 04.07.2013.

Os afastamentos ao trabalho totalizaram 201 dias no curso do período examinado (12 meses, aprox.), sendo 15 decorrentes de licenças para tratamento de saúde (LTS). No período avaliativo da última correição - 2012 (12 meses, aprox.) observou-se um total de 138 dias de afastamentos, sendo 122 referentes a LTS.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

### 2.3. Estagiários.

Não há estagiário(a) na unidade.

### 2.4. Ações de capacitação (Fonte – RH – 23.08.2013):

MAGISTRADOS	CAPACITAÇÃO	HORAS	PROCESSO ELETRÔNICO	HORAS
Andrea Saint Pastous Nocchi	Sim	38	Não	0
Lenara Aita Bozzetto	Sim	70,5	Não	0

SERVIDORES	CAPACITAÇÃO	HORAS	PROCESSO ELETRÔNICO	HORAS
Carlos Augusto Griesang	Sim	42	Sim	27
Claudete Zanfelice	Sim	27	Sim	27
Daiana Eickhoff	Sim	29,5	Sim	26
Diogo Fortes Machado	Sim	27	Sim	27
Fabiana Lanzini	Sim	48	Sim	27
José Eduardo Gonçalves Ardenghi	Sim	27	Sim	27
Lais Campos Duarte	Sim	257	Sim	107
Luciano Haubert	Sim	56	Sim	26
Marilesia Alves de Oliveira	Sim	27	Sim	27
Monica Daronch Costa	Sim	72	Sim	47
Renato Nunes Wolff	Sim	67	Sim	27
Rômulo Esmerio de Araújo	Sim	66	Sim	47
Túlio Calixto Martins	Sim	83	Sim	27

**Meta 15 CNJ/2012** – Capacitar, com carga horária mínima de 20 horas, 20% dos magistrados e 20% dos servidores na utilização do Processo Judicial Eletrônico (PJE) e em gestão estratégica.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

**Meta 9 CNJ/2013** – Implementar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) em, pelo menos, 65% das unidades judiciárias e administrativas.

**Meta 10 CNJ/2013** - Realizar adequação ergonômica em 20% das unidades judiciárias de 1º e 2º Grau.

**Meta 11 CNJ/2013** - Capacitar, com duração mínima de 20 horas, 50% dos magistrados e 50% dos servidores na utilização do Processo Judicial Eletrônico (PJe) e em gestão estratégica.

Todos os servidores lotados na unidade realizaram ações de capacitação no período examinado, possuindo carga horária superior a 20 horas.

Foi disponibilizada aos servidores da unidade a participação em cursos e ações de capacitação na utilização do Processo Judicial Eletrônico (PJe). Todos realizaram cursos na área, possuindo carga horária superior a 20 horas.

**Recomenda-se ao Diretor de Secretaria que continue orientando e viabilizando aos servidores a participação em eventos, cursos de capacitação (inclusive em relação ao PJe-JT, quando disponível) e atividades que aumentem a motivação do grupo, com o objetivo de alcançar maior produtividade e melhor qualidade no trabalho.**

O TRT da 4ª Região iniciou, no final de julho de 2013, o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO). Na primeira fase foram contempladas as Varas do Trabalho de Encantado, Estrela e Lajeado, e o coordenador do programa, o médico Pedro Ivo Siqueira de Belli, acredita que até o final do ano o programa deva atingir 65% das unidades judiciárias, percentual previsto na Meta 9 do CNJ/2013. O percentual também se aplica ao Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA que, na prática, está ligado ao PCMSO.

A execução do projeto está a cargo da empresa CONSETRA, contratada pelo Tribunal via licitação. Em paralelo ao PCMSO e PPRA, continuará a ser realizada a adequação ergonômica das unidades, visando atender à Meta 10 do CNJ/2013 (Fonte: Portal Gestão Estratégica do TRT4, notícia de 31.07.2013).





PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

### 3. DADOS ESTATÍSTICOS.

Os dados apontados em relação ao **ano de 2013** foram apurados a partir do dia 1º de janeiro, junto ao sistema **e-Gestão** (<http://egestao.tst.jus.br>).

#### 3.1. Processos em fase de conhecimento:

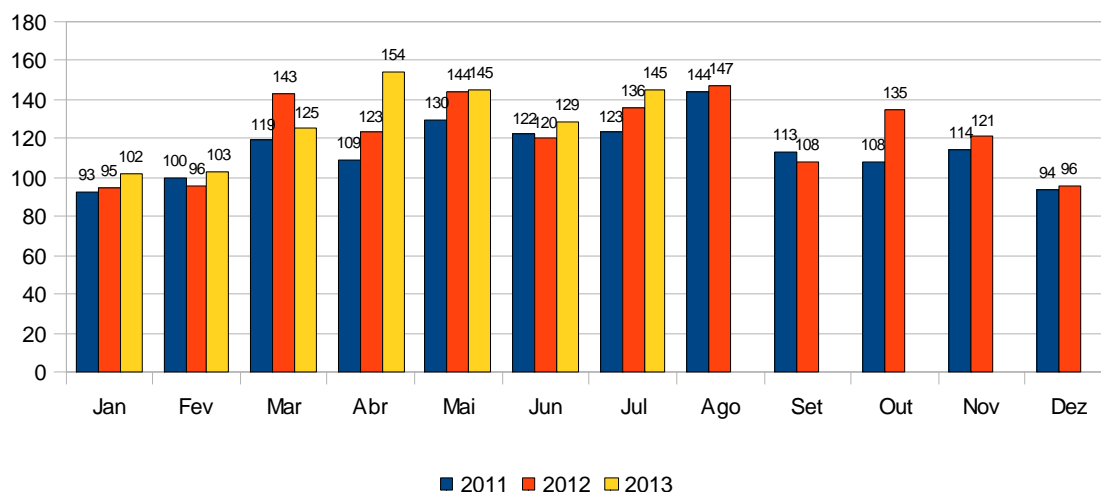
PROCESSOS RECEBIDOS E SOLUCIONADOS – Fonte: IMC			
Dados obtidos	2010	2011	2012
Saldo anterior (cognição + liquidação + execução)	2832	2721	2452
Processos ajuizados	1225	1369	1464
Total	4057	4090	3916
Solucionados	1186	1272	1497
Desempenho (%)	<b>96,82%</b>	<b>92,91%</b>	<b>102,25%</b>
Saldo (cognição + liquidação + execução)	2721	2452	2871

PROCESSOS RECEBIDOS E SOLUCIONADOS – 2013 – e-Gestão	
Dados obtidos	Até JULHO/2013
Processos ajuizados	903
Solucionados	845
Desempenho (%)	<b>93,58%</b>
Saldo (cognição + liquidação + execução)	2818



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

COMPARATIVO DE AJUIZAMENTO DE PROCESSOS – POR MÊS



PROCESSOS PENDENTES – POR FASE

	2010	2011	2012	2013 (até julho)
Pendentes de Cognição	1057	1161	1133	1058
Pendentes de Liquidação	385	345	330	449
Pendentes de Execução	1279	946	1408	1311
<b>Total</b>	<b>2721</b>	<b>2452</b>	<b>2871</b>	<b>2818</b>

PROCESSOS PENDENTES DA FASE DE CONHECIMENTO

- (A) aguardando 1ª sessão de audiência  
(B) Aguardando encerramento da instrução  
(C) Aguardando prolação de sentença – no prazo  
(D) Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido

Situação	A	B	C	D	Total
Julho/2013	254	539	64	201	<b>1058</b>



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

TIPOS DE SOLUCIONADOS – 2012		
	Quantidade	%
Acordo	521	34,80
Sentença	795	53,11
Arquivamento – Desistência	133	8,88
Outros	48	3,21
<b>TOTAL</b>	<b>1497</b>	

TIPOS DE SOLUCIONADOS – 2013		
Dados obtidos pelo e-Gestão – até JULHO/2013		
	Quantidade	%
<i>Resolução sem exame de Mérito</i>		
Extintos	15	1,78
Arquivamento	82	9,70
Desistências	17	2,01
Outras decisões	39	4,62
<i>Total</i>	<i>153</i>	
<i>Resolução com exame de Mérito</i>		
Conciliações	296	35,03
Julgados Procedente	10	1,18
Julgados Procedente em Parte	298	35,27
Julgados Improcedente	88	10,41
Extintos	0	0,00



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Outras decisões	0	0,00
<i>Total</i>	692	
<b>TOTAL</b>	<b>845</b>	

RECURSOS ORDINÁRIOS – e-Gestão					
<b>(A)</b> Interpostos <b>(B)</b> Recebidos <b>(C)</b> Não recebidos <b>(D)</b> Baixados (Acordo/Desistência/Fungibilidade) <b>(E)</b> Pendentes					
2013	A	B	C	D	E
Até julho	494	485	9	0	203

**Meta 1 CNJ/2010** – Julgar todos os processos de conhecimento distribuídos (em 1º grau, 2º grau e tribunais superiores) até 31 de dezembro de 2006 e, quanto aos processos trabalhistas, eleitorais, militares e da competência do Tribunal do Júri, até 31 de dezembro de 2007.

**Meta 3 CNJ/2011** - Julgar quantidade igual a de processos de conhecimento distribuídos em 2011 e parcela do estoque, com acompanhamento mensal.

**Meta 1 CNJ/2012** - Julgar uma quantidade maior de processos de conhecimento em 2012 em relação ao número de ações recebidas em 2012.

**Meta 2 CNJ/2012** - Julgar, até 31.12.2012, pelo menos, 80% dos processos distribuídos em 2007, no STJ; 70%, em 2009, na Justiça Militar da União; 50%, em 2007, na Justiça Federal; 50%, de 2007 a 2009, nos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais Federais; 80%, (dos processos distribuídos) em 2008, na Justiça do Trabalho; 90%, de 2008 a 2009, na Justiça Eleitoral; 90%, de 2008 a 2010, na Justiça Militar dos Estados; e 90% em 2007, nas Turmas Recursais Estaduais, e no 2º Grau da Justiça Estadual.

**Meta 1 CNJ/2013** - Julgar mais processos de conhecimento do que os distribuídos em 2013.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

**Meta 2 CNJ/2013** - Julgar, até 31/12/2013 pelo menos 80% dos processos distribuídos em 2008 no STJ; 70%, em 2010 na Justiça Militar da União; 50%, em 2008, na Justiça Federal; 50%, em 2010, nos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais Federais; 80%, em 2009, na Justiça do Trabalho; 90%, em 2010, na Justiça Eleitoral; 90%, em 2011, na justiça Militar dos Estados; e 90%, em 2008, nas Turmas Recursais Estaduais e no 2º Grau da Justiça Estadual.

<b>Meta 1 CNJ/2010 - Fonte - inFOR</b>		
<i>Processos ajuizados até 31.12.2007, pendentes da fase de conhecimento</i>		
1	0106900-83.2006.5.04.0026	Autos conclusos para sentença em 05.04.2013. Juíza Lenara Aita Bozzetto.
2	0063700-89.2007.5.04.0026	Processo suspenso. Aguarda decisão no processo 1175/04, que tramita perante a 9ª Vara do Trabalho de Porto Alegre.

<b>Meta 2 CNJ/2012 - Fonte - inFOR</b>		
<i>Processos ajuizados em 2008, pendentes da fase de conhecimento</i>		
1	0126200-60.2008.5.04.0026	Processo suspenso. Aguarda trânsito em julgado do processo 0112700-12.2008.5.04.0030.
2	0130600-20.2008.5.04.0026	Processo suspenso. Aguarda trânsito em julgado de outras ações judiciais.
<b>Processos recebidos em 2008: 1217</b>		
<b>Percentual de julgados: 99,8%</b>		

<b>Meta 2 CNJ/2013 - Fonte - inFOR</b>		
<i>Processos ajuizados em 2009, pendentes da fase de conhecimento</i>		
1	0010500-02.2009.5.04.0026	Audiência de prosseguimento agendada para 10.09.2013.
2	0011700-44.2009.5.04.0026	Processo suspenso. Aguarda trânsito em julgado de outra ação judicial.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

3	0070600-20.2009.5.04.0026	Processo suspenso. Aguarda trânsito em julgado de outra ação judicial.
4	0116000-57.2009.5.04.0026	Audiência de prosseguimento agendada para 12.09.2013.
5	0128900-72.2009.5.04.0026	Processo suspenso. Aguarda trânsito em julgado dos processos 00163-2009-030-04-00-9 e 01299-2009-030-04-00-6.
6	0132000-35.2009.5.04.0026	Autos conclusos para sentença em 23.04.2013. Juíza Andréa Saint Pastous Nocchi.
7	0145000-05.2009.5.04.0026	Processo suspenso. Aguarda trânsito em julgado de outras ações judiciais.
<b>Processos recebidos em 2009: 1248</b>		
<b>Percentual de julgados: 99,4%</b>		

<b>Meta 1 CNJ/2013 - Fonte - inFOR</b>		
<i>Processos recebidos em 2013 – até julho</i>	<i>Processos julgados em 2013 – até julho</i>	<i>Diferença</i>
903	845	<b>-58</b>

No ano de 2011 a unidade não atingiu a Meta 3/2011 do CNJ, tendo solucionado 92,91% do número de processos ajuizados.

Houve aumento do número total de processos ajuizados, passando de 1.369 em 2011 para 1.464 em 2012.

Também aumentou o número de processos pendentes das fases de conhecimento, liquidação e execução, passando de 2.452 em 2011, para 2.871 em 2012. Até julho de 2013 havia 2.818 processos pendentes.

O índice de acordos realizados no ano de 2012 (34,80%) ficou abaixo da média apurada para toda a 4ª Região (44,8%), conforme relatório divulgado pelo Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho por ocasião da última correição



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

ordinária. Até junho de 2013 o índice de conciliações efetuadas, segundo dados do e-Gestão, foi de 35,03%, razão pela qual **se recomenda que a unidade empreenda esforços no sentido de elevar os índices apresentados, de forma a contribuir para a célere solução dos litígios.**

A unidade atingiu a Meta 1/2012 do CNJ, solucionando 102,25% do número total de ações ajuizadas em 2012.

Também foi cumprida a Meta 2/2012 do CNJ, tendo sido julgados 99,8% dos processos ajuizados em 2008. Restam apenas 2 processos pendentes, e que aguardam o trânsito em julgado de decisões proferidas em outras ações judiciais.

Encontra-se atendida ainda a Meta 2/2013 do CNJ, tendo sido julgados 99,4% dos processos ajuizados no ano de 2009, restando 7 pendentes.

A unidade não está cumprindo, no entanto, a Meta 1/2013 do CNJ, sendo o número de processos julgados (845) inferior ao número de distribuídos (903), conforme dados apurados até junho de 2013, pelo e-Gestão.

**Recomenda-se que a Vara eleve o desempenho apresentado, de forma a cumprir com a Meta 1/2013 do CNJ até o final do ano.**

### 3.2. Pauta de audiências (Fonte – Secretaria da Vara):

#### a) *Periodicidade e composição (média) da sessão:*

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	5 (I)	5 (I)	5 (I)	5 (I)	
	1 (U)	1 (U)	1 (U)	1 (U)	
	3 a 4 (P)	3 a 4 (P)	3 a 4 (P)	3 a 4 (P)	
	1 (CPI)	1 (CPI)	1 (CPI)	1 (CPI)	
Tarde					
<b>Eventualmente são realizadas pautas somente de iniciais, em 1 sexta-feira por mês</b>					



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã					
<b>Tarde</b>	<b>5 (I)</b> <b>1 (U)</b> <b>3 a 4 (P)</b> <b>1 (CPI)</b>	<b>5 (I)</b> <b>1 (U)</b> <b>3 a 4 (P)</b> <b>1 (CPI)</b>	<b>5 (I)</b> <b>1 (U)</b> <b>3 a 4 (P)</b> <b>1 (CPI)</b>	<b>5 (I)</b> <b>1 (U)</b> <b>3 a 4 (P)</b> <b>1 (CPI)</b>	

Legenda:

*I – Audiências iniciais de rito ordinário*

*U – Audiências unas de rito sumaríssimo*

*P – Audiências de prosseguimento*

*CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias*

- b) *Audiências em processos na fase de execução:* durante a Semana Nacional da Execução ou mediante requerimento das partes.
- c) *Registro das sessões:* por amostragem realizada, selecionado o mês de abril de 2013, verificou-se que está sendo observado o registro, no sistema, do horário real em que iniciada a sessão, de acordo com o registro em ata (com exceção de alguns registros nos dias 08.04.2013, 10.04.2013 e 17.04.2013). Constatou-se, no entanto, que não está sendo observada, nas sessões realizadas no período da tarde (e no dia 18.04.2013 também na sessão realizada pela manhã), a correspondência entre os horários de abertura da sessão no cabeçalho do registro (inFOR) com os horários reais em que iniciada esta.

Segundo informações da Secretaria:





PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

AUDIÊNCIA	PRIMEIRA DATA LIVRE		ÚLTIMA DATA COM AUDIÊNCIA JÁ MARCADA	
	J1 (Titular)	J2 (Lotada)	J1	J2
Iniciais	04.11.2013	15.10.2013	26.09.2013	15.10.2013
Sumaríssimo	04.11.2013	03.10.2013	30.10.2013	02.10.2013
Prosseguimento	15.04.2014	01.04.2014	15.04.2014	14.04.2013
Carta Precat. Inquiratória	04.11.2013	03.10.2013	-	23.09.2013

PROCESSOS EM PAUTA E DIAS COM AUDIÊNCIAS - MÉDIA MENSAL		
Mês/Ano	Dias com audiências	Nº de processos na pauta
<b>Média Mensal 2011</b>	<b>16,25</b>	<b>229,25</b>
jan/2012	12	183
fev/2012	13	207
mar/2012	19	296
abr/2012	18	294
mai/2012	20	336
jun/2012	17	299
jul/2012	20	218
ago/2012	19	259
set/2012	14	212
out/2012	17	204
nov/2012	15	237
dez/2012	12	201
<b>Média Mensal 2012</b>	<b>16,33</b>	<b>245,5</b>



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

AUDIÊNCIAS REALIZADAS							
2013 – Dados obtidos pelo e-Gestão							
(A) Inicial (B) Instrução (C) Julgamento (D) Una							
(E) Conciliação/Conhecimento (F) Conciliação/Execução							
	A	B	C	D	E	F	Total
jan/2013	101	34	0	16	0	0	151
fev/2013	104	38	0	22	0	0	164
mar/2013	76	80	0	8	0	0	164
abr/2013	100	88	0	17	0	0	205
mai/2013	95	45	0	26	0	1	167
jun/2013	116	79	0	19	0	0	214
jul/2013	100	95	0	24	0	0	219

PRAZOS PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS				
Mês/Ano	Ordinário Iniciais	Sumaríssimo Iniciais	Ordinário Prosseguimento	Sumaríssimo Prosseguimento
<b>Média Mensal 2011</b>	<b>37,67</b>	<b>46,42</b>	<b>267,42</b>	<b>5,92</b>
jan/2012	70	85	237	0
fev/2012	62	55	364	0
mar/2012	49	45	261	0
abr/2012	44	37	282	0
mai/2012	37	41	259	0
jun/2012	32	42	232	0
jul/2012	28	40	262	0



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

ago/2012	38	52	221	0
set/2012	42	47	176	77
out/2012	50	49	268	0
nov/2012	50	53	232	60
dez/2012	45	42	217	212
<b>Média Mensal 2012</b>	<b>45,58</b>	<b>49</b>	<b>250,92</b>	<b>29,08</b>

PRAZOS PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS

2013 – Dados obtidos pelo e-Gestão

	<b>Do ajuizamento até 1ª audiência - Sumaríssimo</b>	<b>Do ajuizamento até 1ª audiência - Ordinário</b>	<b>Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - Sumaríssimo</b>	<b>Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - Ordinário</b>
jan/2013	83,38	60,09	7,22	150,7
fev/2013	56,29	44,57	19,28	199,6
mar/2013	63,29	50,77	29,7	181,46
abr/2013	58,06	50,92	49,12	228,96
mai/2013	57,82	49,04	53	286,34
jun/2013	65,65	56,54	21,5	257,85
jul/2013	54,54	42,36	1,14	269,99

Nos processos submetidos ao rito sumaríssimo, deve-se observar o prazo de **15 dias** para a realização da audiência inicial, a contar do seu ajuizamento, consoante previsto no artigo 852-B, III, da CLT. Quanto aos processos submetidos ao rito ordinário, o prazo razoável para a audiência inicial é de aproximadamente **30 dias**, contado do ajuizamento. Quanto à realização da



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

audiência de prosseguimento, o prazo razoável é de **180 dias**, contado da audiência anterior (inicial).

De acordo com os dados apurados, verifica-se que a unidade não vem cumprindo tais prazos.

O prazo médio para a realização das audiências iniciais de rito ordinário sofreu pequena elevação de 2011 para 2012, passando de 37,67 para 45,58 dias. Já as audiências iniciais de rito sumaríssimo, que em 2011 eram realizadas no prazo médio de 46,42 dias, em 2012 passaram a ser realizadas no prazo médio de 49 dias. Houve redução do prazo de realização das audiências de prosseguimento em rito ordinário, que passou de 267,42 dias (em 2011) para 250,92 dias (em 2012). Apesar da redução, o prazo ainda se encontra acima do recomendado (180 dias).

Alerta-se ainda para o aumento do prazo para a realização de audiências iniciais no ano de 2013, conforme se observa do quadro acima, que contém os dados obtidos pelo sistema e-Gestão até o mês de julho.

Considerando os dados apurados, **recomenda-se seja observado o prazo legal de 15 dias para a realização da audiência inicial nos processos de rito sumaríssimo, bem como se recomenda o estabelecimento de estratégias de redução do prazo médio para a realização das audiências iniciais e de prosseguimento nos processos submetidos ao rito ordinário.**

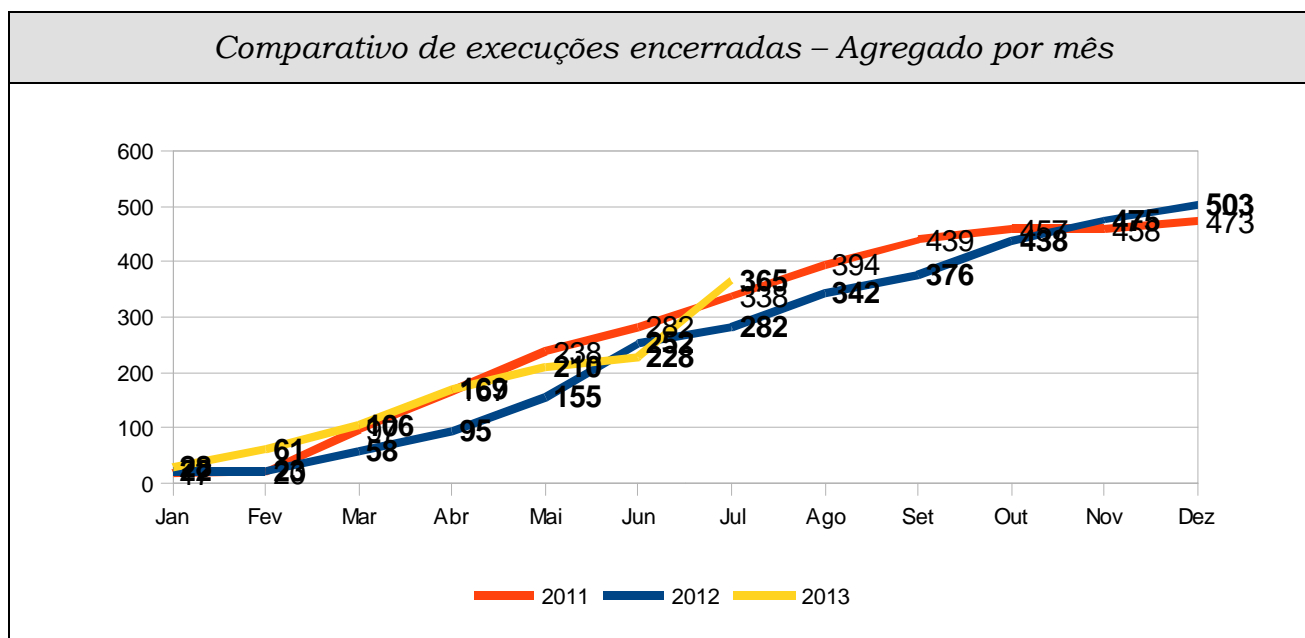
### 3.3. Execução (Fonte - IMC):

PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO					
Ano	Iniciadas	Encerradas	Enviadas ao Arquivo Provisório	Saldo no Arquivo Provisório	Pendentes
2011	505	473	85	1342	983
2012	485	503	71	1400	1408
2013 (até julho)	260	365	34	1539	1311



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

EXECUÇÕES				
Encerradas em 2011	Encerradas em 2012	Encerradas em 2013 <b>Até JULHO</b>	Meta 17/2012 <b>110%</b>	Meta 13 /2013 <b>115%</b>
473	503	365	106,34%	77,17%



**Meta 17 CNJ/2012** - Aumentar em 10% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011.

**Meta 13 CNJ/2013** - Aumentar em 15% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011.

Os dados estatísticos demonstram que a unidade alcançou a Meta 17 CNJ/2012. Encerrou mais execuções em 2012 (503) do que em 2011 (473), com desempenho de 106,34% em relação à meta.

Quanto à Meta 13 CNJ/2013, até julho de 2013 a unidade havia encerrado 365 execuções, atingindo 77,17% da meta estabelecida. O gráfico comparativo demonstra que o desempenho da unidade se mantém em relação ao mesmo período de 2011, sendo menor no período de abril a junho de 2013.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

**Considerando a necessidade de um desempenho superior em relação ao do ano de 2011, recomenda-se que a Vara mantenha o bom desempenho apresentado, a fim de atingir a Meta 13 CNJ/2013 até o final do ano.**

**3.4. Agravos de petição:**

AGRAVOS DE PETIÇÃO – <i>e-Gestão</i>					
<b>(A)</b> Interpostos <b>(B)</b> Recebidos <b>(C)</b> Não recebidos <b>(D)</b> Baixados (Acordo/Desistência/Fungibilidade) <b>(E)</b> Pendentes					
2013	A	B	C	D	E
Até julho	81	75	0	1	44

**3.5. BNDT:**

<b>BNDT - e-Gestão - até julho/2013</b>	
Processos com Registro de Dados no BNDT	185
Processos com Inclusão de Devedor no BNDT	109
Processos com Exclusão de Devedor no BNDT	63
Saldo de Processos com Devedores Inscritos no BNDT	1.510

**3.6. Petições recebidas.**

Ano	Total	Média mensal	Média diária
2011	19048	1587,33	82,46 (231 dias úteis)
2012	20046	1670,5	85,3 (235 dias úteis)
2013 (até 31.07.2013)	11331	1618,71	80,36 (141 dias úteis)



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

**3.7. Valores movimentados** (Fonte – Boletim Estatístico):

<i>Valores movimentados e arrecadados – em reais (R\$)</i>		
	<b>2011</b>	<b>2012</b>
Custas e Emolumentos	501.957,00	619.270,00
Contribuições Previdenciárias	5.124.239,00	2.732.408,00
Imposto de Renda	4.198.764,82	8.260.029,23
<b>TOTAL MOVIMENTADO</b>	<b>9.824.960,82</b>	<b>11.611.707,23</b>

<i>Valores movimentados e arrecadados – em reais (R\$)</i>	
<b>2013 - Dados obtidos pelo e-Gestão – até julho</b>	
Valores Pagos aos reclamantes decorrentes de execução	15.021.887,82
Valores Pagos aos reclamantes decorrentes de acordo	862.054,20
Valores Pagos aos reclamantes decorrentes de pagamento espontâneo	-
Custas processuais arrecadadas	415.633,40
Emolumentos arrecadados	519,82
Contribuição previdenciária arrecadada	2.744.748,10
Imposto de Renda arrecadado	1.905.406,32
Valores pagos decorrentes de multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	-
Custas processuais dispensadas	178.394,65

**4. EXAME DOS LIVROS E REGISTROS ELETRÔNICOS.**

**4.1. Registro de carga de processos a advogados: 136** processos em carga, sendo **37** com prazo excedido.

Fonte: inFOR – Posição em 26.08.2013, às 11h41min



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

<i>Processo</i>	<i>Data da carga</i>	<i>Prazo</i>	<i>Cobrança</i>
0000353-72.2013.5.04.0026	09.05.2013	29.05.2013	09.08.2013*
0001043-38.2012.5.04.0026	20.05.2013	31.05.2013	23.08.2013*
0001044-23.2012.5.04.0026	20.05.2013	31.05.2013	23.08.2013*
0108400-24.2005.5.04.0026	27.05.2013	05.06.2013	15.08.2013** 26.06.2013*
0014300-09.2007.5.04.0026	24.06.2013	01.07.2013	15.08.2013** 22.07.2013*
0000443-80.2013.5.04.0026	08.07.2013	02.08.2013	Não realizada
0043000-34.2003.5.04.0026	09.07.2013	15.07.2013	02.08.2013*
0000705-30.2013.5.04.0026	16.07.2013	05.08.2013	Não realizada
0000093-29.2012.5.04.0026	22.07.2013	01.08.2013	20.08.2013*
0000107-76.2013.5.04.0026	23.07.2013	02.08.2013	16.08.2013*
0000898-16.2011.5.04.0026	23.07.2013	02.08.2013	20.08.2013*
0001228-47.2010.5.04.0026	24.07.2013	06.08.2013	20.08.2013*
0127400-68.2009.5.04.0026	25.07.2013	05.08.2013	Não realizada
0000841-95.2011.5.04.0026	26.07.2013	02.08.2013	Não realizada
0082400-16.2007.5.04.0026	29.07.2013	05.08.2013	Não realizada
0000869-63.2011.5.04.0026	30.07.2013	08.08.2013	Não realizada
0085300-06.2006.5.04.0026	30.07.2013	05.08.2013	20.08.2013*
0000700-08.2013.5.04.0026	31.07.2013	22.08.2013	Não realizada
0000708-82.2013.5.04.0026	01.08.2013	12.08.2013	Não realizada
0049000-55.2000.5.04.0026	02.08.2013	09.08.2013	Não realizada
0138000-51.2009.5.04.0026	02.08.2013	13.08.2013	Não realizada
0000579-77.2013.5.04.0026	05.08.2013	14.08.2013	Não realizada





PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

0001356-33.2011.5.04.0026	06.08.2013	16.08.2013	Não realizada
0022800-35.2005.5.04.0026	07.08.2013	15.08.2013	Não realizada
0000396-09.2013.5.04.0026	08.08.2013	19.08.2013	Não realizada
0001092-16.2011.5.04.0026	08.08.2013	23.08.2013	Não realizada
0001499-22.2011.5.04.0026	08.08.2013	19.08.2013	Não realizada
0102800-56.2004.5.04.0026	09.08.2013	13.08.2013	26.08.2013*
0000533-88.2013.5.04.0026	12.08.2013	21.08.2013	Não realizada
0098000-43.2008.5.04.0026	12.08.2013	21.08.2013	Não realizada
0000490-59.2010.5.04.0026	13.08.2013	19.08.2013	Não realizada
0000611-82.2013.5.04.0026	13.08.2013	22.08.2013	Não realizada
0000978-14.2010.5.04.0026	13.08.2013	23.08.2013	Não realizada
0123800-54.2000.5.04.0026	13.08.2013	23.08.2013	Não realizada
0000640-40.2010.5.04.0026	14.08.2013	22.08.2013	Não realizada
0000344-13.2013.5.04.0026	21.08.2013	23.08.2013	Não realizada
0001083-54.2011.5.04.0026	21.08.2013	23.08.2013	Não realizada

\* Cobrança realizada por intermédio de publicação de Nota de Expediente;

\*\* Cobrança realizada por intermédio de expedição de mandado de busca e apreensão.

**4.2. Registro de carga de processos a peritos: 19** processos em carga, sendo **10** com prazo excedido.

Fonte: inFOR – Posição em 26.08.2013, às 11h41min

<i>Processo</i>	<i>Data da carga</i>	<i>Prazo</i>	<i>Cobrança</i>
0141300-21.2009.5.04.0026	08.07.2013	23.07.2013	Não realizada
0000594-17.2011.5.04.0026	19.07.2013	22.08.2013	Não realizada
0000628-55.2012.5.04.0026	19.07.2013	22.08.2013	Não realizada
0000647-61.2012.5.04.0026	19.07.2013	22.08.2013	Não realizada



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

0000658-90.2012.5.04.0026	19.07.2013	22.08.2013	Não realizada
0000789-36.2010.5.04.0026	19.07.2013	05.08.2013	Não realizada
0000809-90.2011.5.04.0026	19.07.2013	22.08.2013	Não realizada
0000912-29.2013.5.04.0026	19.07.2013	22.08.2013	Não realizada
0001065-33.2011.5.04.0026	19.07.2013	22.08.2013	Não realizada
0109800-34.2009.5.04.0026	12.08.2013	22.08.2013	Não realizada

**4.3. Registro de carga de mandados: 259** mandados em carga, sendo **24** com prazo excedido.

Fonte: inFOR – Posição em 26.08.2013, às 11h41min

<i>Processo</i>	<i>Data da carga</i>	<i>Prazo</i>	<i>Cobrança</i>
0000589-24.2013.5.04.0026	14.06.2013	16.07.2013	14.08.2013*
0040300-12.2008.5.04.0026	14.06.2013	01.07.2013	Não realizada
0000121-60.2013.5.04.0026	05.07.2013	06.08.2013	Não realizada
0000772-92.2013.5.04.0026	05.07.2013	22.07.2013	14.08.2013*
0000900-49.2012.5.04.0026	05.07.2013	06.08.2013	Não realizada
0000069-64.2013.5.04.0026	05.07.2013	22.07.2013	14.08.2013*
0083700-76.2008.5.04.0026	05.07.2013	06.08.2013	Não realizada
0000081-49.2011.5.04.0026	12.07.2013	29.07.2013	15.08.2013*
0000998-34.2012.5.04.0026	12.07.2013	13.08.2013	Não realizada
0009800-70.2002.5.04.0026	19.07.2013	20.08.2013	Não realizada
0000911-44.2013.5.04.0026	19.07.2013	20.08.2013	Não realizada
0000485-03.2011.5.04.0026	19.07.2013	05.08.2013	Não realizada
0000681-07.2010.5.04.0026	19.07.2013	05.08.2013	Não realizada
0000681-07.2010.5.04.0026	19.07.2013	05.08.2013	Não realizada
0000937-42.2013.5.04.0026	19.07.2013	20.08.2013	Não realizada



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

0000533-93.2010.5.04.0026	02.08.2013	19.08.2013	Não realizada
0001332-39.2010.5.04.0026	02.08.2013	19.08.2013	Não realizada
0030200-76.2000.5.04.0026	02.08.2013	19.08.2013	Não realizada
0016400-63.2009.5.04.0026	02.08.2013	19.08.2013	Não realizada
0032000-61.2008.5.04.0026	02.08.2013	19.08.2013	Não realizada
0106600-53.2008.5.04.0026	02.08.2013	19.08.2013	Não realizada
0141500-96.2007.5.04.0026	02.08.2013	19.08.2013	Não realizada
0001215-77.2012.5.04.0026	09.08.2013	26.08.2013	Não realizada
0090500-86.2009.5.04.0026	09.08.2013	26.08.2013	Não realizada

\*Conforme pedido de cumprimento registrado no sistema inFOR.

O livro carga dos advogados aponta a existência de **37** processos em carga com prazo excedido, 12 deles com registro de cobrança dos autos por meio da publicação de notas de expediente. Em 2 processos foi expedido mandado de busca e apreensão, além da cobrança por meio de publicação de nota de expediente. A carga mais antiga sem cobrança dos autos venceu no dia 08.07.2013 (dados apurados em 26.08.2013).

Em relação ao livro carga dos peritos, observa-se a existência de **10** processos em carga com prazo excedido, todos sem registro de cobrança dos autos. A carga mais antiga sem cobrança venceu no dia 23.07.2013.

Já o livro carga de mandados indica a existência de **24** mandados em carga com prazo excedido, 3 deles com registro de cobrança no inFOR. O prazo excedido mais antigo, e sem registro de cobrança, data de 01.07.2013.

O atraso na cobrança dos autos, assim como a ausência de cobranças, inclusive de mandados, retarda a tramitação do processo. **Assim, determina-se ao Diretor de Secretaria que proceda à imediata cobrança dos processos em carga, com prazo vencido, e dos mandados cujo cumprimento encontra-se em atraso.**



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

**4.4. Registro de processos conclusos a juízes** (Fonte – IMC):

<b>Andréa Saint Pastous Nocchi</b>			<b>Sentenças de Cognição</b>						<b>Sent. de Execução</b>		
<b>IMC</b>	<b>Conciliados</b>		<b>Proferidas</b>		<b>Pendentes</b>				<b>Proferidas</b>		<b>Pend.</b>
	Mês	Ano	Mês	Ano	Até 90 dias	Há mais de 90 dias	Total	Conclusão mais antiga	Mês	Ano	
					não inclui PJe			não inclui PJe			
Jul/13	28	118	35	187	70	54*	124	05.12.2012	0	12	43
Ago/13	22	140	37	224	81	41*	122	20.03.2013	4	16	43
Set/13	29	169	33	259	61	51*	112	05.04.2013	22	38	18
Out/13	1	170	29	288	41	44*	85	10.05.2013	10	48	11

<b>Lenara Aita Bozzetto</b>			<b>Sentenças de Cognição</b>						<b>Sent. de Execução</b>		
<b>IMC</b>	<b>Conciliados</b>		<b>Proferidas</b>		<b>Pendentes</b>				<b>Proferidas</b>		<b>Pend.</b>
	Mês	Ano	Mês	Ano	Até 90 dias	Há mais de 90 dias	Total	Conclusão mais antiga	Mês	Ano	
					não inclui PJe			não inclui PJe			
Jul/13	29	163	35	202	88	33*	121	19.11.2012	1	23	30
Ago/13	27	190	30	232	104	18*	122	19.11.2012	6	29	25
Set/13	24	214	37	269	84	13*	97	19.11.2012	9	38	21
Out/13	40	254	32	301	96	0	96	05.08.2013	20	58	3

\* O Magistrado fruiu de férias dentro do período compreendido entre a data de conclusão mais antiga e o último dia do mês de referência do IMC.

O Diretor de Secretaria informa que a maioria das sentenças proferidas pela Juíza Titular e pela Substituta Lotada são publicadas sem prévia designação de data.

**Recomenda-se aos juízes em atuação na unidade judiciária que publiquem as sentenças com prévia designação de data, em atenção ao disposto no artigo 1º do Provimento Conjunto n.º 14/2011, da Presidência e**



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

**da Corregedoria Regional do TRT4, de 05 de Outubro de 2011 (“As sentenças deverão ter data previamente marcada para publicação.”).**

## **5. ROTINAS.**

### **5.1. Protocolo:**

Os dados apurados por meio do sistema inFOR (vide item 3.6) demonstram que, no ano de 2012, foram protocoladas, em média, 1.670,5 petições por mês, o que revela a média diária de 85,3 petições. Até 31.07.2013 a média mensal foi de 1.618,71 petições, o que resulta numa média de 80,36 petições por dia.

O Diretor informa que as petições são juntadas no momento em que será produzida a minuta de despacho, tarefa que está em atraso (30 dias).

### **5.2. Periodicidade (média):**

- a) *certificação de prazos*: na data da correição (28.08.2013) estavam em dia os prazos considerados urgentes (processos incluídos em pauta ou que tramitem sob o rito sumaríssimo), e os demais contavam com atraso de aproximadamente 3 meses (junho de 2013).
- b) *cumprimento dos despachos*: imediato, para os despachos considerados urgentes; de 48 a 72 horas para os demais, priorizando-se os alvarás.
- c) *expedição de mandados de citação*: em média de 48 a 72 horas.
- d) *remessa de processos ao TRT*: de 2 a 3 vezes por semana.
- e) *arquivamento de processos*: semanal. Atualmente está em dia.
- f) *controle e cobrança dos autos em carga com advogados e peritos*: semanal.
- g) *notificações à Procuradoria Federal da União relativas às contribuições previdenciárias (periodicidade e método)*: as notificações são enviadas semanalmente à Procuradoria, comparecendo os procuradores para retirada dos autos em carga.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

### 5.3. Atividades da Secretaria:

O Diretor de Secretaria relata que ao ingressar na unidade, em junho de 2012, encontrou acúmulo de serviço no prazo (certificação de prazos vencidos em março ou abril de 2012) e no protocolo (15 dias de atraso).

Afirma que a saída de servidores e o aumento do volume de petições protocoladas determinou o agravamento da situação.

Menciona que na data da correção anterior (10.09.2012), o acúmulo de serviço chegava a 30 dias no prazo, e que atualmente estão certificando os vencidos no início do mês de junho de 2013 (3 meses de atraso). Refere que no período de agosto a dezembro de 2012, com a saída de uma servidora, a atividade ficou praticamente parada. Afirma que a partir daí o servidor Renato vem gradativamente recuperando o atraso, estando em dia a certificação dos prazos considerados urgentes (processos incluídos em pauta ou que tramitam sob o rito sumaríssimo).

Relativamente ao protocolo, o atraso era de 30 dias na data da correção anterior (10.09.2012) e atualmente está em cerca de 40 dias. Há priorização dos processos incluídos em pauta e os que tramitam sob o rito sumaríssimo.

O Diretor relata não terem sido realizados os mutirões referidos na correção anterior, porém afirma ter solicitado o incremento de jornada aos servidores para colocar em dia o trabalho. Informa, ainda, que eventualmente trabalha aos finais de semana em conjunto com a sua assistente.

Acredita que a implantação do PJe na unidade deve reduzir o volume de serviço, inclusive para não inviabilizar o judiciário trabalhista em face do aumento dos ajuizamentos em Porto Alegre.

Como forma de motivação da equipe, procura demonstrar a importância de colocar e manter o serviço em dia, diminuindo a carga de trabalho e aliviando o acúmulo de atendimento no balcão. Acredita que dessa forma haverá mais tranquilidade na rotina de trabalho, além de ganho na qualidade do serviço prestado.

Assim descreve a divisão do trabalho na secretaria:



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

O atendimento no balcão é realizado pelos servidores Túlio (das 10h às 16h) e Mônica (das 16h às 18h), que também auxilia Túlio a partir das 12h. Quando aumenta o número de usuários a serem atendidos, todos os servidores são chamados a auxiliar. Não foi adotado sistema de rodízio no balcão, manifestando-se o Diretor pela importância de o servidor ser conhecido dos procuradores. Túlio e Mônica (há cerca de duas semanas) também trabalham na expedição de notificações, ofícios e cartas precatórias, assim como na devolução dos Correios.

Renato cuida do prazo (independentemente da fase processual) e elabora as respectivas minutas de despacho.

A juntada e exame de petições do protocolo é efetuada pelo Diretor, pela assistente Fabiana e pelos servidores Carlos e Laís. Imediatamente após a juntada é elaborada a minuta de despacho.

O Diretor refere que Carlos está na atividade há cerca de duas semanas, para tentar reduzir o atraso no protocolo. Quando isso acontecer, o Diretor pretende deslocar o servidor Carlos também para auxiliar na certificação do prazo e na elaboração das respectivas minutas de despacho.

O Diretor e a assistente também realizam o exame prévio das petições iniciais (antecipação de tutela, medidas liminares, adequação do rito).

Os cumprimentos de despachos em execução (lançamento de contas, expedição de mandados e confecção de alvarás) são realizados pela servidora Claudete.

A servidora Marilesia é responsável pelos processos que vão para os Correios, pelo gerenciamento dos malotes, pelo controle de processos em carga e pela remessa de processos ao Tribunal.

Com relação às perícias, não houve alterações na rotina quanto à designação de datas e retirada de processos. Os peritos técnicos deixam planilhas na secretaria, e os peritos médicos são notificados por e-mail para designar data para as perícias. Já os peritos contábeis possuem escaninhos próprios, comparecendo semanalmente para retirar os processos em carga. O



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

encaminhamento de quesitos foi alterado, sendo enviados pelas partes diretamente aos peritos (por e-mail).

O Diretor informa que a maioria das sentenças é ilíquida.

Há liberação do depósito recursal após o trânsito em julgado da sentença, se for incontroverso o crédito.

Estão sendo adotados modelos de despachos com o objetivo de aumentar a celeridade da liquidação e da execução. Na nova sistemática, a reclamada será inicialmente notificada para apresentar cálculos.

Com a implantação do PJe, pretende dividir o trabalho entre o PJe e os processos físicos. O Diretor e os servidores Fabiana, Laís e Claudete, que fizeram a capacitação inicial no PJe, ficariam responsáveis pelos processos em trâmite na plataforma e o restante do pessoal trabalharia com os processos físicos. Com a (esperada) diminuição do atraso dos serviços relativos aos processos em papel, pretende incluir os demais servidores, aos poucos, nas atividades do PJe-JT.

## **6. EXAME DOS PROCESSOS.**

Foram examinados 10 processos aleatoriamente selecionados.

### **Processo nº 0000022-90.2013.5.04.0026**

**Análise do processo desde o ajuizamento (11.01.2013). Última correição realizada em 10.09.2012.**

- CERTIDÕES: fls. 224v e 284v – a certidão refere estar em branco o local (verso da folha) onde ela própria foi lançada. Art. 71 da CPCR/TRT4.
- TERMOS: fl. 201 - o termo de encerramento não indica o número de folhas do volume finalizado. Art. 72, § 1º, da CPCR/TRT4; fl. 205 – o termo de juntada não aponta os documentos que acompanham a petição e os quesitos. Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4; fl. 296 – ausência de identificação do cargo ou função do servidor que assina a retirada dos autos. Art. 150 da CPCR/TRT4; fl. 306v – ausência de termo de remessa





PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

dos autos para correição em 08.08.2013 (registro no Infor). Art. 773 da CLT.

- ATAS DE AUDIÊNCIA: fl. 105 – lapso temporal de 230 dias (de 06.02.2013 a 27.09.2013) até a pauta de prosseguimento designada para o processo. Considera-se razoável o prazo de 180 dias para a designação de audiências de prosseguimento em processos submetidos ao rito ordinário.
- DOCUMENTOS EM TAMANHO REDUZIDO: fls. 19/29 - documento de tamanho reduzido não numerado nem rubricado. Art. 68, *caput*, da CPCR/TRT4.
- OUTRAS OCORRÊNCIAS: fls. 09 (item 29) e 12 (item XXIII) - havendo pedido relativo a recolhimentos ao FGTS, não foram expedidos ofícios à CEF e ao Ministério do Trabalho e Emprego. Art. 25, parágrafo único, da Lei n. 8.036/90; fl. 108 - não foi observada a ordem de juntada de peças processuais e instrumentos apresentados em audiência. A carta de preposto foi posicionada após procuração e substabelecimento (fls. 106/107). Art. 67, *caput*, da CPCR/TRT4.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fls. 203/284 – os quesitos e documentos protocolados em 08.02.2013 e 15.02.2013 foram juntados apenas em 19.03.2013, data posterior àquela designada para a realização da perícia (06.03.2013 – fl. 105).

**Última movimentação:** processo em fase de conhecimento. A reclamante se manifestou quanto à defesa e documentos (fls. 297/300) e também quanto ao laudo pericial (fls. 301/302), em 24.04.2013. Formulou requerimento de designação de nova perícia, indeferido pelo Juízo (fl. 305 - em 21.05.2013). O reclamado manifestou-se acerca do laudo pericial em 08.05.2013 (fl. 304). O processo aguarda a realização da audiência de prosseguimento marcada para 24.09.2013. Remessa dos autos para correição em 08.08.2013 (registro no Infor).

**Processo nº 0000134-93.2012.5.04.0026**



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

**Análise restrita ao período posterior à última correição (10.09.2012 – fl. 88). Ajuizamento do processo em 08.02.2012.**

- CERTIDÕES: fl. 88 - a certidão não refere a hora da publicação da sentença em Secretaria. Art. 97 da CPCR/TRT4.
- TERMOS: fl. 105 - ausência de identificação do cargo ou função dos servidores que assinam. Também não consta a identificação do nome do servidor que assina a devolução dos autos. Art. 150 da CPCR/TRT4; fl. 114v - ausência de termo de remessa dos autos para correição em 08.08.2013 (registro no Infor). Art. 773 da CLT.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fl. 98 - não foi certificado o decurso do prazo para oposição de embargos de declaração referente à notificação de fl. 92 (23.11.2012). Art. 776 da CLT; fl. 102 - as notificações de fls. 100/101 expiraram em 22.01.2013, porém o decurso do prazo foi certificado somente em 01.04.2013. O processo ficou sem movimentação nesse intervalo (68 dias); fls. 106/113 - os cálculos de liquidação protocolados em 29.04.2013 foram juntados em 22.05.2013, tendo o processo ficado sem movimentação nesse período (23 dias); fl. 114 - a notificação expirou em 21.06.2013, porém o decurso do prazo foi certificado somente em 02.08.2013 (fl. 114v), tendo ficado sem movimentação nesse intervalo (42 dias) e assim estando desde então.

**Última movimentação:** processo em fase de liquidação. Os cálculos de liquidação apresentados pela reclamada em 29.04.2013 (fls. 106/113) não foram impugnados pelo reclamante no prazo da notificação de fl. 114 (21.06.2013), cujo decurso foi certificado em 02.08.2013 (fl. 114v). O processo aguarda a conclusão dos autos ao Juiz para apreciação dos cálculos de liquidação. Remessa dos autos para correição em 08.08.2013 (registro no Infor).

**Determina-se a conclusão dos autos ao Juiz para apreciação dos cálculos de liquidação.**



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

**Processo nº 0000290-52.2010.5.04.0026**

**Análise restrita ao período posterior à última correição (10.09.2012 – fl. 153). Ajuizamento do processo em 23.03.2010.**

- CERTIDÕES: fl. 162v – presença de lacunas. Art. 171 do CPC.
- TERMOS: fl. 161v – presença de lacunas. Art. 171 do CPC; fls. 166 e 211 – ausência de identificação do cargo ou função dos servidores que assinam tanto a retirada quanto a devolução dos autos. No registro da devolução também não consta o nome do signatário. Art. 150 da CPCR/TRT4; fl. 207v – o termo de juntada não aponta os documentos que acompanham a petição. Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4; fl. 214v – ausência de termo de remessa dos autos para correição em 08.08.2013 (registro no Infor). Art. 773 da CLT.
- CARIMBOS: fl. 205v – o carimbo padrão refere o “*provimento nº 213/2001*”, expressamente revogado no art. 161, VII, da CPCR/TRT4.
- SISTEMA INFORMATIZADO: 04.04.2013 – a manifestação de fls. 188/205 versa sobre os cálculos de liquidação (tipo de petição “080 CÁLCULOS – requerimento/manifestação sobre”), porém foi cadastrada como “230 DESPACHO – manifestação sobre”. Art. 94 da CPCR/TRT4; Documentos em Secretaria – o indicador está desmarcado, porém a CTPS do autor foi depositada em Secretaria mediante petição protocolada em 05.11.2012 (fl. 162) e nada consta nos autos acerca da retirada do documento. Art. 70, *caput*, da CPCR/TRT4.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fl. 161v – a petição acompanhada da CTPS do reclamante foi protocolada em 05.11.2012, porém foi juntada em 06.12.2012. O processo ficou sem movimentação nesse intervalo (31 dias). Da certidão de depósito lavrada em 06.12.2012 (fl. 162v) não é possível concluir se o documento foi ou não imediatamente depositado em Secretaria (recomendável para evitar o extravio do documento), porquanto lá é referido que “*a CTPS do reclamante ficou depositada em Secretaria no*



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

*local de costume*”; fl. 163 – não foi certificado o decurso do prazo da notificação de fl. 161 (05.11.2012). Art. 776 da CLT; fl. 164 – a CTPS foi anotada pela Secretaria em 12.12.2012 e não há informação nos autos acerca da retirada do documento pelo reclamante (igualmente não constando notificação com esse propósito). Na contracapa do segundo volume consta uma segunda via da certidão; fl. 166v – os cálculos protocolados em 23.01.2013 foram juntados somente em 04.03.2013, tendo o processo ficado sem movimentação nesse período (40 dias); fl. 186 – a notificação foi expedida sem determinação em despacho ou certidão “de ordem”; fl. 187v – a manifestação protocolada em 04.04.2013 foi juntada somente em 02.05.2013, tendo o processo ficado sem movimentação nesse período (28 dias); fl. 214 – o processo está sem movimentação desde o protocolo da manifestação, em 13.06.2013.

**Última movimentação:** processo em fase de liquidação. A segunda reclamada impugnou os cálculos de liquidação elaborados pelo reclamante (fls. 188/205), em 04.04.2013, apresentando cálculos que foram expressamente aprovados pelo reclamante (fl. 214), em 13.06.2013. O processo está sem movimentação desde então. Remessa dos autos para correição em 08.08.2013 (registro no Infor).

**Determina-se a conclusão dos autos ao Juiz para prosseguimento da liquidação.**

**Processo nº 0000329-15.2011.5.04.0026**

**Análise restrita ao período posterior à última correição (10.09.2012 – fl. 196). Ajuizamento do processo em 25.03.2011.**

- ASPECTOS GERAIS DOS AUTOS: primeiro volume – volume com mais de 200 folhas (220). Art. 72 da CPC/RT4.
- TERMOS: fl. 200 – a retirada dos autos em carga é subscrita por servidor que assina “p/” sem se identificar; e na devolução dos autos não consta a identificação do nome e do cargo ou função do servidor que assina. Art. 150



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

da CPCER/TRT4; fl. 209 – ausência de identificação do cargo ou função do servidor que assina a retirada dos autos em carga. Art. 150 da CPCER/TRT4; fl. 220 - o termo de encerramento não refere o número de folhas do volume encerrado. Art. 72, § 1º, da CPCER/TRT4; fl. 222v – ausência de termo de remessa dos autos para correição em 08.08.2013 (registro no Infor). Art. 773 da CLT.

- SISTEMA INFORMATIZADO: 01.03.2013 – tipo de petição incorreto (“620 PERÍCIA / PERITO – requerimento...”). A petição de fls. 203/204 contém requerimento acerca dos cálculos de liquidação (tipo de petição “080 CÁLCULOS – requerimento ...”). Art. 94 da CPCER/TRT4.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fl. 198 – a notificação expirou em 27.09.2013, porém o decurso do prazo foi certificado somente em 23.01.2013 (verso da folha). O processo ficou sem movimentação nesse intervalo (118 dias); fl. 222 – a notificação foi expedida sem determinação em despacho ou lavratura de certidão “de ordem”. O prazo expirou em 19.06.2013, porém o seu decurso foi certificado somente em 05.08.2013 (verso da folha), data da solicitação dos autos para correição. O processo ficou sem movimentação naquele período (47 dias) e está sem movimentação desde então.

**Última movimentação:** processo em fase de liquidação. O contador nomeado apresentou os cálculos de liquidação em 08.05.2013 (fls. 210/219), dos quais apenas o reclamante foi notificado até o momento (fl. 222). A notificação expirou em 19.06.2013, porém o decurso do prazo foi certificado somente em 05.08.2013 (fl. 222v), dia da solicitação dos autos para correição. O processo está sem movimentação desde então. Remessa dos autos para correição em 08.08.2013 (registro no Infor).

**Determina-se a conclusão dos autos ao Juiz para prosseguimento da liquidação.**

**Processo nº 0000548-62.2010.5.04.0026**



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

**Análise restrita ao período posterior à última correição (10.09.2012 – fl. 383). Ajuizamento do processo em 19.05.2010.**

- ASPECTOS GERAIS DOS AUTOS: segundo volume – volume com mais de 200 folhas (218). Art. 72 da CPCR/TRT4.
- CERTIDÕES: fl. 386 – ausência de certidão do cumprimento da parte final do despacho, referente à consulta às declarações de renda do executado. A anotação “DOCS Secretaria – IR -” presente em papel armazenado na bolsa plástica frontal do terceiro volume indica o cumprimento do despacho e o depósito dos documentos em Secretaria, sem a lavratura de certidão. Art. 70, *caput*, da CPCR/TRT4.
- TERMOS: fls. 383v e 394v – o termo de juntada não aponta os documentos que acompanham a petição. Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4; fls. 394v e 422v – presença de lacunas. Art. 171 do CPC; fl. 427v – ausência de termo de remessa dos autos para correição em 08.08.2013 (registro no Infor). Art. 773 da CLT; fl. 418 - o termo de encerramento não refere o número de folhas do volume encerrado. Art. 72, § 1º, da CPCR/TRT4.
- DOCUMENTOS EM TAMANHO REDUZIDO: fl. 395v - documento de tamanho reduzido sem numeração, rubrica e quantificação. Art. 68, *caput* e § 2º, da CPCR/TRT4.
- OUTRAS OCORRÊNCIAS: fl. 399 – o texto da notificação não refere o prazo de manifestação (10 dias) assinalado no despacho de fl. 394; fl. 404 – ausência da fl. 403 nos autos. Erro de numeração a partir da fl. 405.
- SISTEMA INFORMATIZADO: 11.10.2012 – a petição de fl. 384 foi cadastrada com tipo “250 DOCUMENTOS – juntada”, porém seu objeto principal é o requerimento de penhora, mais se amoldando ao tipo de petição “610 PENHORA – requerimento/manifestação sobre”; 03.05.2013 - a publicação do despacho de fl. 406, que determina a utilização do BacenJud, causou risco à efetividade da medida. Art. 9º, *caput*, da



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

CPCR/TRT4; Documentos em Secretaria – o indicador não está marcado, porém a anotação “DOCS Secretaria – IR -” presente em papel armazenado na bolsa plástica frontal do terceiro volume indica a presença de tais documentos. Art. 70, *caput*, da CPCR/TRT4.

- TRÂMITES PROCESSUAIS: fls. 384/386 – a petição protocolada em 11.10.2012 foi juntada apenas em 21.11.2012 (40 dias) e submetida à apreciação do Juiz em 19.12.2012 (28 dias após a juntada). O processo ficou sem movimentação no período; fl. 393 – ausência de registro de protocolo ou recebimento da guia de depósito. Art. 44, *caput*, da CPCR/TRT4. Ausência do termo de juntada. Art. 101 da CPCR/TRT4; fl. 422 – o resultado negativo do BacenJud realizado em 22.05.2013 foi certificado somente em 24.06.2013 (33 dias); fl. 423 – a comunicação eletrônica recebida em 16.05.2013 foi juntada após os atos processuais de fls. 420/422, praticados em 20.05.2013 e 22.05.2013, sem observância da ordem cronológica. Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4; fls. 424 e seguintes – a carta precatória retornou em 01.07.2013 e ainda não foi submetida à apreciação do Juiz, estando o processo sem movimentação desde então. Além disso, o prazo da notificação de fl. 427 venceu em 17.06.2013 e o decurso ainda não foi certificado. Art. 776 da CLT.

**Última movimentação:** processo em fase de execução. Após duas tentativas de notificação postal (em 06.03.2013 e 25.03.2013 - fls. 400 e 403), o primeiro reclamado foi notificado da penhora de fl. 394 em 11.06.2013 (fl. 427), por meio da carta precatória expedida em 16.05.2013 (fl. 415) e que retornou em 01.07.2013 (fls. 424 e seguintes). O processo está sem movimentação desde então, sendo que a notificação de fl. 427 venceu em 17.06.2013 e o decurso de prazo ainda não foi certificado. Remessa dos autos para correição em 08.08.2013 (registro no Infor).

**Determina-se a imediata certificação do decurso do prazo da notificação de fl. 427, assim como da presença de declarações de renda da primeira reclamada em Secretaria; a renumeração dos autos a partir da fl. 403,**



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

**exclusive; por fim, sejam os autos conclusos ao Juiz para prosseguimento da execução.**

**Processo nº 0000611-19.2012.5.04.0026**

**Análise restrita ao período posterior à última correição (10.09.2012 – fl. 242). Ajuizamento do processo em 18.05.2012.**

- TERMOS: fls. 242v, 247v e 265v – o termo de juntada não aponta os documentos que acompanham a petição. Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4. Além disso, o termo de juntada de fl. 242v contém lacuna no preenchimento do dia da semana. Art. 171 do CPC; fl. 270v – ausência de termo de remessa dos autos para correição em 08.08.2013 (registro no Infor). Art. 773 da CLT.
- SISTEMA INFORMATIZADO: 07.12.2012 - a publicação do despacho de fl. 251, que determina a utilização do BacenJud, causou risco à efetividade da medida. Art. 9º, *caput*, da CPCR/TRT4.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fl. 242v – a petição de fls. 243/245 foi protocolada em 19.09.2012, porém foi juntada aos autos somente em 05.11.2012 (47 dias), tendo o processo ficado sem movimentação nesse intervalo; fl. 265v – o ofício protocolado em 27.05.2013 foi juntado aos autos somente em 05.08.2013 (70 dias), dia da solicitação dos autos para correição. O processo ficou sem movimentação nesse intervalo.

**Última movimentação:** processo em fase de execução. Diante do insucesso das tentativas de penhora *online* de 12.12.2012 e 14.12.2012 (fls. 253/254), foi realizada a penhora de créditos de fl. 261, em 01.02.2013, que também resultou infrutífera (conforme ofício de fl. 266, de 27.05.2013, juntado aos autos somente em 05.08.2013 - dia da solicitação dos autos para correição). Em cumprimento ao despacho de fl. 268, de 06.08.2013, foi expedido mandado de penhora de fl. 270, remetido à Central de Mandados em 09.08.2013 (registro no Infor). Remessa dos autos para correição em 08.08.2013 (registro no Infor).





PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

**Determina-se a imediata conclusão dos autos ao Juiz tão logo retorne o mandado de penhora de fl. 270.**

**Processo nº 0000646-13.2011.5.04.0026**

**Análise restrita ao período posterior à última correição (10.09.2012 – fl. 143). Ajuizamento do processo em 02.06.2011.**

- TERMOS: fl. 154v – presença de lacuna no preenchimento do dia da semana. Art. 171 do CPC; fl. 177v – ausência de termo de remessa dos autos para correição em 08.08.2013 (registro no Infor). Art. 773 da CLT.
- OUTRAS OCORRÊNCIAS: fl. 155 – ausência de registro de protocolo ou recebimento da guia de depósito (04.03.2013 – registro no Infor). Art. 44, *caput*, da CPCR/TRT4.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fl. 148 – a citação de fl. 147v expirou em 22.10.2012, porém o decurso do prazo foi certificado apenas em 06.02.2013 (107 dias); fl. 160 – o mandado foi remetido à Central de Mandados em 21.03.2013 e foi devolvido em 24.05.2013 (64 dias), sem o registro de pedido de cumprimento no Infor ou certificação do andamento nos autos. O processo ficou sem movimentação nesse intervalo; fl. 176 – o mandado foi remetido à Central de Mandados em 05.07.2013 (registro no Infor), e até a solicitação dos autos para correição (05.08.2013) não constava registro de cumprimento no Infor, embora a notificação objeto do mandado tenha sido efetuada nessa mesma data (certidão de fl. 176v). Lançamentos realizados no dia 07.08.2013.

**Última movimentação:** processo em fase de execução. O bloqueio de numerário realizado em 19.06.2013 via BacenJud (fls. 167/168 e 171) foi convertido em penhora (fl. 172 – 01.07.2013), e foi expedido mandado para ciência da penhora em 02.07.2013 (fl. 173). O mandado foi remetido à Central de Mandados em 05.07.2013 (registro no Infor) e retornou em 07.08.2013 (após a solicitação dos autos para correição, em 05.08.2013), com prazo para oposição de embargos à penhora até 12.08.2013 (conforme teor da certidão de



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

fl. 176v). A reclamante não se manifestou quanto ao prosseguimento da execução (certidão de fl. 177, de 07.08.2013). Remessa dos autos para correição em 08.08.2013 (registro no Infor). Andamentos lançados no Infor em 16.08.2013 dão conta da emissão de guia de depósito e de protocolo de petição (eletrônica) pela reclamada.

**Determina-se a juntada da petição eletrônica protocolada em 16.08.2013 e, ato contínuo, a conclusão dos autos ao Juiz para prosseguimento da execução.**

**Processo nº 0001089-27.2012.5.04.0026**

**Análise restrita ao período posterior à última correição (10.09.2012 – fl. 73). Ajuizamento do processo em 22.08.2012.**

- CERTIDÕES: fl. 210v – a certidão não refere que estão em branco os versos das fls. 73/75, 86/89 e 135. Art. 71 da CPCR/TRT4.
- TERMOS: fl. 211 - o termo de encerramento não indica o número de folhas do volume finalizado. Art. 72, § 1º, da CPCR/TRT4; fls. 212v (documentos) e 223v (manifestação sobre a defesa e documentos) – o termo de juntada não aponta a peça processual juntada ou os documentos que a acompanham. Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4; fl. 247v – ausência de termo de remessa dos autos para correição em 08.08.2013 (registro no Infor). Art. 773 da CLT.
- ATAS DE AUDIÊNCIA: fl. 74 – a ata refere a juntada de procuração e substabelecimento pela segunda reclamada, os quais não constam dos autos (após fl. 89).
- SISTEMA INFORMATIZADO: 02.10.2012 – a data do andamento não condiz com a devolução dos autos registrada no termo de carga de fl. 73 (em 01.10.2013). Art. 94 da CPCR/TRT4.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fls. 84/87 e 136/142 – não foi observada a ordem de juntada de peças processuais e instrumentos apresentados em



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

audiência. O estatuto social da primeira reclamada e respectivas publicações em diários oficiais (fls. 84/87) foram juntados após a procuração (fls. 76/83); e o estatuto social da segunda reclamada (fls. 136/142) consta em meio aos documentos juntados após a contestação. Art. 67, *caput*, da CPC/RT4.

**Última movimentação:** processo em fase de conhecimento. A reclamante manifestou-se acerca da defesa e documentos em 08.11.2012 (fls. 224/233). Diante da ausência da reclamante na audiência de 01.04.2013, foi designada nova data para audiência de prosseguimento (fl. 234). A reclamante justificou a ausência em 05.04.2013 (fls. 241/245), o que foi aceito pelo Juízo em 22.04.2013 (fl. 246). O processo aguarda a realização da audiência de prosseguimento marcada para 24.09.2013. Remessa dos autos para correição em 08.08.2013 (registro no Infor).

**Processo nº 0065000-18.2009.5.04.0026**

**Análise restrita ao período posterior à última correição (10.09.2012 – fl. 173). Ajuizamento do processo em 09.06.2009.**

- **TERMOS:** fl. 190 – ausência de identificação do cargo ou função do servidor que assina a retirada dos autos em carga. Art. 150 da CPC/RT4; fl. 219v – ausência de termo de remessa dos autos para correição em 08.08.2013 (registro no Infor). Art. 773 da CLT.
- **TRÂMITES PROCESSUAIS:** fl. 174 – o processo foi recebido do TRT em 25.09.2013 (fl. 173v), porém ficou sem movimentação até 07.11.2012 (43 dias); fl. 189 – a notificação de fl. 188 expirou em 22.01.2013, porém o decurso de prazo foi certificado somente em 08.04.2013 (75 dias). O processo ficou sem movimentação nesse intervalo; fl. 214 – a notificação foi expedida sem determinação em despacho ou lavratura de certidão “de ordem”; fls. 218/219 – o processo está sem movimentação desde o protocolo da petição (15.06.2013).



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

**Última movimentação:** processo em fase de liquidação. O contador nomeado apresentou cálculos de liquidação em 08.05.2013 (fls. 193/213). Sem determinação em despacho ou lavratura de certidão “de ordem”, o reclamante foi notificado em 21.05.2013 (fl. 214) e concordou com os cálculos de liquidação em 15.06.2013 (fls. 218/219). O processo está sem movimentação desde então. Remessa dos autos para correição em 08.08.2013 (registro no Infor).

**Determina-se a conclusão dos autos ao Juiz para prosseguimento da liquidação.**

**Processo nº 0127300-16.2009.5.04.0026**

**Análise restrita ao período posterior à última correição (10.09.2012 – fl. 409). Ajuizamento do processo em 03.11.2009.**

- TERMOS: fl. 419 - o termo de encerramento não refere o número de folhas do volume encerrado. Art. 72, § 1º, da CPCR/TRT4; fl. 440v – ausência de termo de remessa dos autos para correição em 08.08.2013 (registro no Infor). Art. 773 da CLT; fl. 433 – ausência de identificação do cargo ou função do servidor que assina a retirada dos autos em carga. Art. 150 da CPCR/TRT4; fl. 433v e 436v – presença de lacunas no preenchimento do dia da semana. Art. 171 do CPC.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fls. 417 (10.12.2012) e 423/431 (11.03.2013) - ausência de certificação do andamento de carta precatória por mais de 45 dias (91 dias). Art. 86, parágrafo único, da CPCR/TRT4; fl. 433v – a petição protocolada em 12.04.2013 foi juntada apenas em 09.05.2013. O processo ficou sem movimentação no intervalo (27 dias); fl. 436 – até a remessa dos autos para correição (08.08.2013) não há informação ou certidão acerca da data de recebimento da citação postal enviada em 15.05.2013; fls. 437v e seguintes – os embargos à execução protocolados em 05.06.2013 foram juntados em 28.06.2013 e ainda não foram submetidos à apreciação do Juiz. O processo está sem movimentação desde então.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

**Última movimentação:** processo em fase de execução, redirecionada à terceira reclamada (devedora subsidiária) em 08.05.2013 (fl. 435). Citada pela via postal (fl. 436 – expedida em 15.05.2013 e não constando informação acerca da data de recebimento), a terceira reclamada opôs embargos à execução em 05.06.2013 (fls. 438/440), ainda não submetidos à apreciação do Juiz. O processo está sem movimentação desde então. Remessa dos autos para correição em 08.08.2013 (registro no Infor).

**Determina-se a certificação acerca da data de recebimento da citação postal de fl. 436 e, ato contínuo, façam-se os autos conclusos ao Juiz para apreciação dos embargos.**

## **7. RECOMENDAÇÕES.**

A partir do verificado do exame dos dados coletados nesta inspeção e dos processos selecionados por amostragem, **recomenda-se** à Secretaria da unidade o seguinte quanto à tramitação de todos os processos da unidade:

- a) manter a exatidão nos lançamentos efetuados no sistema inFOR quanto ao andamento dos processos, visando assegurar a fidelidade das informações a serem consultadas pelas partes e advogados (art. 94 da CPCR/TRT4 e Prov. Conjunto n. 02/2009 do TRT4);
- b) reduzir o tempo para cumprimento dos despachos e para certificação de prazos decorridos, agilizando o andamento processual, especialmente nos processos em fase de liquidação e execução;
- c) observar a correta juntada e elaboração de termos e certidões, de forma clara, precisa e legível, sem lacunas ou abreviaturas, fazendo constar a data, assinatura e identificação do signatário, ainda que por delegação (arts. 98, 101 e 150 da CPCR/TRT4);
- d) observar a expedição de ofícios à Caixa Econômica Federal e ao Ministério do Trabalho e Emprego, conforme determinado pelo artigo 25, parágrafo único, da Lei nº 8.036/1990;



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- e) efetuar com maior frequência a cobrança dos processos em carga com advogados e peritos com prazo excedido;
- f) efetuar a cobrança dos mandados com prazo de cumprimento excedido, efetuando o lançamento da cobrança no inFOR, buscando reduzir o prazo para tais cobranças;
- g) observar o correto procedimento quanto à inutilização de folhas em branco (art. 71 da CPCR/TRT4);
- h) observar o art. 68 da CPCR quando da juntada de documentos de tamanho reduzido;
- i) observar o correto procedimento para abertura de novo volume (art. 72 da CPCR/TRT4);
- j) observar a correta ordem de juntada estabelecida pelo art. 67 da CPCR/TRT4;
- k) alterar/inutilizar carimbos/etiquetas padrão para juntadas que estejam desatualizadas, fazendo referência a expressões em desuso ou a provimentos já revogados, e que impeçam a observância do parágrafo único do art. 101 da CPCR/TRT4, no que tange à referência expressa à peça processual trazida aos autos e a eventuais documentos que a acompanhem;
- l) registrar no sistema inFOR o horário real de abertura das audiências, bem como manter a correspondência entre os horários de abertura da sessão no cabeçalho do registro com os horários reais em que iniciada esta;
- m) não publicar no inFOR, de forma prévia, os despachos cuja divulgação do teor possa criar risco ao seu cumprimento, conforme parte final do art. 9º da CPCR/TRT4 (exemplo: Renajud, Bacenjud, etc.);
- n) observar o correto procedimento para a numeração e renumeração das folhas dos autos, de acordo com o artigo 66, *caput* e §1º da CPCR/TRT4;



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- o) certificar nos autos o vencimento dos prazos, na forma dos arts. 776 da CLT e 95 da CPCR/TRT4;
- p) observar o procedimento para o recebimento (protocolo) de petições, na forma do art. 44 da CPCR/TRT4;
- q) observar o correto procedimento para publicação das sentenças, na forma do art. 97 da CPCR/TRT4;
- r) consignar as informações imprescindíveis nos registros de carga, como o número do processo, nome, telefone e número de inscrição no órgão de registro dos advogados e peritos, coletando a assinatura do profissional e indicando a data de devolução dos autos, na forma do art. 53, incisos e parágrafo único, da CPCR/TRT4;
- s) proceder na aposição do respectivo termo quando da juntada de petições, lançando-o, sempre que possível, no verso da folha em que praticado o último ato processual, respeitando a ordem cronológica em que apresentadas as petições e fazendo referência expressa à peça processual de que se trata, e a eventuais documentos que as acompanhem (art. 101, *caput* e parágrafo único, da CPCR/TRT4);
- t) apor certidão ou termo quando da conclusão dos autos ao Juiz ou da sua remessa ao Tribunal (inclusive para a correição) ou a outro órgão (PGF, p.ex.), lançando o respectivo movimento no sistema informatizado (art. 94 da CPCR/TRT4);
- u) guardar/depositar em secretaria os documentos e objetos trazidos como meio de prova, lavrando-se certidão nos autos e lançando a respectiva informação no sistema informatizado (art. 70 da CPCR/TRT4);
- v) apor certidão em que conste a expressão “de ordem”, quando praticado ato processual em cumprimento de determinação do magistrado, porém não constante de despacho exarado nos autos.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

## 8. CONVÊNIOS.

Informa o Diretor de Secretaria que a unidade utiliza os seguintes convênios disponibilizados pelo Tribunal: BACEN JUD, BACEN CCS, CEEE, RGE, AES-SUL, INFOJUD, JUCERGS, RENAJUD, SEFAZ/RS, TRE, HOD e GID-DETRAN, além do convênio firmado com a Corregedoria do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul para busca de imóveis.

## 9. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS.

Conforme notícias veiculadas na *intranet* (em 19.03.2013) e no *site* do Tribunal na *internet* (em 03.06.2013 e 08.07.2013), os três prédios do Foro Trabalhista de Porto Alegre passarão por melhorias estruturais ao longo dos anos de 2013 a 2014, em continuidade às obras iniciadas em 2012.

Em fevereiro de 2013 foi concluída uma grande reforma em diversos setores da sede, que abrangeu a construção de muros laterais no terreno, reparo do muro do estacionamento elevado entre os prédios 2 e 3, pintura dos estacionamentos e espaços internos dos prédios 1 e 2 e recompactação e troca de pavimento nas áreas de circulação de veículos entre os prédios 1 e 2. Além disso, a Seção de Cadastramento de Bens e os trabalhadores terceirizados foram deslocados para o espaço no térreo do prédio 2 onde antes estava a SEMPRO (agora instalada no prédio administrativo).

A Escola Judicial (situada no prédio 3) terá acesso também pela Rua Baronesa do Gravataí, Rua Baronesa do Gravataí, que passa nos fundos do terreno do Foro, paralela à Av. Praia de Belas. O acesso por essa portaria será possível durante determinados eventos sediados na EJ.

Dentre as melhorias projetadas e em andamento, está a ampliação do espaço das secretarias das Varas do Trabalho localizadas no prédio 2, o isolamento acústico das salas de sessões do prédio 1, voltadas para a Av. Praia de Belas, e a troca dos aparelhos de ar condicionado de parede dos prédios 1 e 2 por condicionadores de ar do tipo split, com tecnologia VRF (conclusão prevista para 2014).





PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

O saguão do prédio 1 também receberá melhorias no piso e no forro, além de climatização e de uma completa reorganização espacial. Os guichês e as paredes atuais serão substituídos por uma parede de vidro. O local ocupado pela Coordenadoria de Distribuição dos Feitos dará lugar a uma central de atendimento e auxílio aos usuários do Processo Judicial Eletrônico (PJe-JT – disponível a partir de 26.09.2013 no Foro Trabalhista de Porto Alegre), com atendimento personalizado a advogados e reclamantes.

A Central de Mandados (hoje no 6º andar do prédio 1) será deslocada para a galeria do prédio 2 (antes ocupada pela SETIC) para que os oficiais de justiça tenham maior facilidade de trânsito. O local desocupado dará espaço à Coordenadoria de Precatórios (hoje localizada no terceiro andar do Prédio-Sede do TRT), para ficar ao lado do Juízo Auxiliar de Conciliação.

Durante essas alterações será realizado estudo para instalação de vestiários para os servidores e magistrados do Foro que utilizam bicicletas.

Entre o segundo semestre de 2013 e o início de 2014, o restaurante (hoje no 7º andar do prédio 1) passará para o térreo do prédio 2 (local já desocupado pela Seção de Cadastramento de Bens), e será elaborado projeto para reorganização espacial da área hoje destinada ao protocolo (térreo do prédio 1), visando a implantação do PJe-JT.

## 10. RECOMENDAÇÕES GERAIS.

Em atenção ao solicitado pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, salienta-se a necessidade de observância das seguintes recomendações:

- a) lançar **pronunciamento explícito sobre os pressupostos de admissibilidade recursal**, quando do recebimento dos recursos ordinários ou agravos de petição (artigo 18, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho);
- b) na hipótese de desconsideração da personalidade jurídica do executado, seja **proferida decisão motivada e que sejam intimados os sócios para**



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- que respondam pelo débito**, conforme artigos 79 e 80 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho;
- c) após o trânsito em julgado da reclamação trabalhista, que haja a **pronta liberação do depósito recursal em favor do reclamante**, até de ofício, desde que o valor do crédito seja indiscutivelmente superior ao do depósito;
- d) sejam realizadas **audiências semanais em processos em fase de execução**.

A unidade deve, ainda, observar o disposto na **Resolução Administrativa nº 1.470, de 24 de agosto de 2011**, do Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho, que instituiu o **Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT)**, assim como o **Provimento Conjunto nº 11**, de 31 de agosto de 2011, que Regulamenta, no âmbito da 4ª Região, os procedimentos necessários à implantação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT, na forma estabelecida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

## **11. SUGESTÕES E/OU RECLAMAÇÕES.**

De acordo com o disposto no Edital de Inspeção Correcional, a Desembargadora Vice-Corregedora colocou-se à disposição para atendimento das partes, advogados e demais interessados, no dia 28.08.2013, das 10h30min às 12h, não comparecendo nenhum interessado.

## **12. DETERMINAÇÕES DO RELATÓRIO ANTERIOR.**

Algumas das determinações contidas no relatório de inspeção correcional anterior estão sendo reiteradas neste relatório, o que deve ser integralmente observado pelos servidores da Secretaria, de forma a ajustarem os procedimentos ao disposto na legislação pertinente e na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

### **13. RECOMENDAÇÕES FINAIS.**

O Diretor de Secretaria deverá dar imediata ciência a todos os servidores da unidade a respeito dos provimentos e das determinações expedidas pela Corregedoria Regional, em especial ao contido neste relatório, abrindo-se o prazo de 60 dias para que apresente manifestação a respeito das observações lançadas neste relatório.

### **14. ELOGIOS E ENCERRAMENTO.**

A Vice-Corregedora Regional e o Assessor da Vice-Corregedoria agradecem a MM.<sup>a</sup> Juíza Titular da Vara do Trabalho, Dra. Andréa Saint Pastous Nocchi, a MM.<sup>a</sup> Juíza Substituta Lotada na unidade, Dra. Lenara Aita Bozzetto, e a todos os servidores pela presteza no atendimento das solicitações e a forma gentil pela qual foram recebidos.

A inspeção correcional foi encerrada no dia 20.08.2013, após encontro da Vice-Corregedora com a Juíza Titular da Vara do Trabalho, Dra. Andréa Saint Pastous Nocchi, com a Juíza Substituta Lotada na unidade, Dra. Lenara Aita Bozzetto, e com o Diretor de Secretaria, Sr. Rômulo Esmerio de Araújo. O relatório deve ser posteriormente encaminhado à unidade, para ciência e providências cabíveis.

***Des.<sup>a</sup> Ana Rosa Pereira Zago Sagrilo***  
Vice-Corregedora